



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 27 de Março de 2003



Série

Número 61

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Avisos
Rectificações

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO SANTO
Aviso

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA
Anúncio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Aviso n.º 05/2003

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO DO BORDADO, TAPEÇARIAS E
ARTESANATO DAMADEIRA

Aviso

- 1 - Nos termos do n.º 1 da alínea c), do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho da Exma. Senhora Conselheira Técnica do Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 25 de Fevereiro de 2003, por delegação de competências, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação (distribuição), do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga na categoria de Técnico Superior de 1ª Classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, constante do mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 14/91/M, de 18 de Junho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2001/M, de 30 de Agosto.
- 2 - A remuneração é a correspondente ao escalão um da categoria de Técnico Superior 1ª Classe, grupo de pessoal de Técnico Superior, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, com a alteração introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 3 - Local de trabalho: situa-se no Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, Rua Visconde do Anadia, 44 - 9001-905 Funchal.
- 4 - O Concurso é válido apenas para a referida vaga, e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na execução de funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura, na área de línguas e literaturas modernas .
- 6 - Requisitos de admissão ao concurso:
 - 6.1 - Gerais: Os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, que são:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias e/ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
 - 6.2 - Especiais:
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 7 - A relação de candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso, serão afixadas no prazo legal estabelecido, no Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, à Rua Visconde de Anadia, n.º 44, 9001-905 - Funchal.
- 8 - Será utilizado como método de selecção a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada:
 - a) A HABILITAÇÃO ACADÉMICA DE BASE (HAB), onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - b) A CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇO (CS), a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano.
 - c) A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP), em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
 - d) A FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP) - em que se pondera as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- 9 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da soma das classificações obtidas, com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (HAB+CS+EP+FP)/4$$
- 10 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, consta da acta de reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitadas.
- 11 - Formalização das Candidaturas:
 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco de formato A4, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção, dentro do prazo da abertura do concurso, ao Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, Rua Visconde do Anadia, 44 - 9001-905

Funchal, dele constando necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:

- a) Identificação pessoal completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número telefone);
 - b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial, onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - c) Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso;
 - d) Vinculação orgânica Organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
 - e) Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais exigidas;
 - f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - g) Classificação de serviço, no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior, àquele a que concorre;
 - h) Formação profissional, cursos, seminários, conferências, estágios que o candidato frequentou com referência o organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 12 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- a) Certificado das habilitações literárias exigidas e ou profissionais exigidas;
 - b) Declaração passada pelo Serviço ou Organismo a que os candidatos se encontram vinculados, autenticada com o selo branco ou carimbo, da qual constem a existência de vínculo à função pública, a categoria que detém e tempo efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço, obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.
 - c) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação do serviço onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
 - d) Cópia do respectivo Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior, desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

14 - Os funcionários do Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 12, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

15 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 - Lei aplicável: O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Resolução do Conselho do Governo n.º 1014/98, de 06 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 195/97, de 31/7.

18 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Esc.º Ricardo Jorge Abrantes Veloza, Presidente do Conselho de Administração do IBTAM;

Vogais efectivos:

- 1.º - Vogal: Dr.º António Estevão Brazão de Gouveia, Vogal do Conselho de Administração do IBTAM;
- 2.º - Vogal: Drª Goretí Maria de Sousa Pontes, Vogal do Conselho de Administração do IBTAM;

Vogais suplentes:

- 1.º - Vogal: Drª Teresa Maria Abreu Gonçalves, Conselheira Técnica do Gabinete de Sua Excelência o Secretário Regional dos Recursos Humanos;
- 1.º - Vogal: Dr.º Duarte Miguel Freitas Jesus - Técnico Superior 1ª classe, do quadro da Direcção Regional do Trabalho;

Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, 21 de Março de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Ricardo Jorge Abrantes Veloza

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

- 1 - Faz-se público que por meu despacho, de 2003.01.02, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da distribuição do presente, aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de uma vaga de Cozinheiro Principal, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária Bispo D. Manuel Ferreira Cabral, Santana - Secretaria Regional de

- Educação, constante do mapa anexo à Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro, que alterou o quadro de pessoal dos estabelecimentos públicos de educação e do ensino não superior da RAM criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro.
- 2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro, Portaria n.º 86/2001, de 26 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações dadas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Cozinheiros, com pelo menos 5 anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom, e que reúnem os requisitos gerais de admissão definidos nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Cozinheiro Principal compete:
- Organizar e coordenar os trabalhos na cozinha, refeitório ou bufete, tarefas cometidas à categoria de cozinheiro principal quando exista;
 - Confeccionar e servir as refeições e outros alimentos;
 - Prestar as informações necessárias para a aquisição de géneros e controlar os bens consumidos diariamente;
 - Assegurar a limpeza e arrumação das instalações, equipamentos e utensílios de cozinha, do refeitório e do bufete bem como a sua conservação.
- 6 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na Escola Básica e Secundária Bispo D. Manuel Ferreira Cabral, Santana, sito à Rua Dr. Albino Menezes, Santana e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior ao do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
- Avaliação Curricular (A.C.);
 - Prova Prática de Conhecimentos Específicos (P.P.C.E.).
- 7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- Habilitação Académica de Base (H.A.B.) - Onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional (F.P.) - Em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
 - Experiência Profissional (E.P.) - Em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
 - Classificação de Serviço (C.S.) - Que será ponderada através da sua expressão quantitativa.
- 7.2 - A Prova Prática de Conhecimentos Específicos terá a duração de trinta minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o Despacho Conjunto dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
- Estrutura Orgânica do Serviço;
 - Organização, Coordenação de trabalhos na cozinha;
 - Confeccionar e modo de servir refeições;
 - Cálculo das quantidades de géneros e condimentos necessários à confecção;
 - Requisição do que for necessário para o funcionamento do refeitório;
 - Colaboração na elaboração das ementas semanais;
 - Limpeza e arrumação das instalações, equipamentos e utensílios.
- 7.3 - A bibliografia recomendada poderá ser consultada e adquirida nos Serviços Administrativos da Escola Básica e Secundária Bispo D. Manuel Ferreira Cabral, Santana, na morada indicada no ponto 8, do presente aviso de concurso, durante as horas de expediente.
- 7.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:
- Avaliação Curricular - 3
 - Prova Prática de Conhecimentos Específicos - 4
- 7.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores.
- 7.6 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada,

constando da acta de reunião do Júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:

C.F.= $\frac{3(A.C.) + 4(P.P.C.E.)}{7}$

- 8 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Presidente da Direcção Executiva, "o modelo tipo" que será adquirido nos Serviços Administrativos, da Escola Básica e Secundária Bispo D. Manuel Ferreira Cabral, Santana, sito à rua Dr. Albino Menezes, Santana ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo este ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado, declaração de tempo de serviço na carreira e categoria e dos comprovativos das habilitações literárias, de formação profissional quando possuírem, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Maria Inês Mendonça Andrade - Presidente da Direcção Executiva da Escola Básica e Secundária Bispo D. Manuel Ferreira Cabral.
- Vogais Efectivos:
- Rita Paula Neves Gomes Lopes Bento de Gouveia - Técnica Superior de 2ª classe da Direcção Regional de Administração Educativa.
 - Alcinda Marques Barcelos - Cozinheira Principal da Escola Básica e Secundária Bispo D. Manuel Ferreira Cabral.
- Vogais Suplentes:
- Dinis da Silva Mendonça - Vice-Presidente da Direcção Executiva da Escola Básica e Secundária Bispo D. Manuel Ferreira Cabral.
 - Maria Lúcia Menezes Mendonça - Chefe de Departamento da Escola Básica e Secundária Bispo D. Manuel Ferreira Cabral.
- 12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

13 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio da Escola Básica e Secundária bispo D. Manuel Ferreira Cabral, sito à rua Dr. Albino Menezes, Santana.

14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 3 de Janeiro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação de 2003/02/06, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, Concurso Interno de Acesso Geral, para preenchimento de 1 vaga de Chefe de Secção, no quadro de pessoal da Delegação Escolar do Funchal - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo à Portaria n.º 182/2002, de 23 de Julho, publicado no JORAM, I Série, n.º 143, de 28 de Novembro.
- 2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 Agosto, e Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Portaria n.º 182/2002, de 23 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Assistentes Administrativos Especialistas e Assistentes de Administração Escolar Especialistas e Tesoureiros, com classificação de serviço não inferior a Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Chefe de Secção compete, genericamente, coordenar e chefiar na área administrativa.
- 6 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na Delegação Escolar do Funchal, sito à Rua das Hortas, n.º 16 - 9054 - 506 Funchal e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro,

alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado, se o funcionário já vier auferindo remuneração igual ou superior ao escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (A.C.);
- b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P.O.C.E.).

7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- Habilitação Académica de Base onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação Profissional, em que serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com área funcional do lugar posto a concurso;
- Experiência Profissional, em que será ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
- Classificação de Serviço, que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.

7.2 - A Prova Oral de Conhecimentos Específicos terá a duração de 30 minutos e versará sobre algumas das seguintes matérias, de acordo com o anexo ao Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:

- Estrutura orgânica da Secretaria Regional de Educação;
- Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
- Orgânica do Governo Regional;
- Regime Jurídico de Pessoal Não Docente dos Estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino básico e secundário da RAM;
- Regime Jurídico da Função Pública - Férias, Faltas e Licenças/Relação Jurídica de Emprego;
- Concursos;
- Carreira de Pessoal Docente e Não Docente, Quadros e Carreiras, Recrutamento e Selecção e Classificação de Serviço;
- Código de Procedimento Administrativo;
- Estatuto Disciplinar;
- Tribunal de Contas;
- Pessoal Discente;
- Acção Social Escolar;
- Cadastro e Inventário dos bens móveis;
- Contabilidade Pública;

- Regime de Administração Financeira do Estado;
- Expediente, Arquivo e Documentação;
- Orçamentos;
- Regime de Aquisição de bens e serviços;
- Papel da informática nas organizações;
- Organização e Gestão dos Recursos Humanos, Medidas de Modernização Administrativa.

7.3 - A bibliografia recomendada poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar, Funchal, ou na Delegação Escolar do Funchal, sito à Rua das Hortas, n.º16 - 9054 - 506 Funchal, durante as horas de expediente.

7.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular - 3
- b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 4

7.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores.

7.6 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

$$C.F. = \frac{3A.C. + 4P.O.C.E.}{7}$$

7

8 - Formalização da candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar, Funchal, ou na Delegação Escolar do Funchal, sito à Rua das Hortas, n.º16 - 9054 - 506 Funchal, o modelo tipo de requerimento que será adquirido na referida Direcção ou Delegação Escolar, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados de Curriculum Vitae datado, detalhado e actualizado, dos comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando a possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.

9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a

qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Jorge Manuel da Silva Morgado, Director Regional de Administração Educativa.

Vogais efectivos:

- Maria do Livramento Brazão Andrade Silva, Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Maria Heliadora Fernandes Palermo, Delegado Escolar do Funchal.

Vogais suplentes:

- Filomena do Carmo Jardim, Chefe de Departamento de Apoio Administrativo da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Sandra Maria Oliveira Carvalho Fernandes Valente-Perfeito, Chefe de Secção de Recrutamento de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.

12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

- 13 - A relação de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - Funchal e na Delegação Escolar do Funchal, sito à Rua das Hortas, n.º16 - 9054 - 506 Funchal.
- 14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 7 de Fevereiro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação de 2003/02/06, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso, Concurso Interno de Acesso Geral, para preenchimento de 2 vagas de Chefe de Secção no quadro de pessoal da Delegação Escolar de Câmara de Lobos - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo à Portaria n.º 182/2002 de 23 de Julho, publicado no JORAM, I Serie, n.º 143, de 28 de Novembro.
- 2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado

com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53 e Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, constante do mapa anexo à Portaria n.º 182/2002 de 23 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Assistentes Administrativos Especialistas, bem como os Assistentes de Administração Escolar Especialistas e Tesoureiros, com classificação de serviço não inferior a Bom, e que reúnem os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Chefe de Secção compete, genericamente, coordenar e chefiar na área administrativa.
- 6 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na Delegação Escolar de Câmara de Lobos, sito à Rua São João de Deus n.º 9 - 1.º, 9300-151 Câmara de Lobos e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado, se o funcionário já vier auferindo remuneração igual ou superior ao escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes
 - a) Avaliação Curricular; (A.C.);
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P.O.C.E.).
- 7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
 - Habilitação Académica de Base onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional, em que serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com área funcional do lugar posto a concurso;
 - Experiência Profissional, em que será ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade

- para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
- Classificação de Serviço, que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
- 7.2 - A Prova Oral de Conhecimentos Específicos terá a duração de 30 minutos e versará sobre algumas das seguintes matérias, de acordo com o anexo ao Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM n.º 240 II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
- Estrutura orgânica da Secretaria Regional de Educação;
 - Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
 - Orgânica do Governo Regional;
 - Regime Jurídico do Pessoal Não Docente dos Estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino básico e secundário da RAM;
 - Regime Jurídico da Função Pública - Férias, faltas Licenças/Relação Jurídica do Emprego;
 - Concursos;
 - Carreira de Pessoal Docente e Não Docente, Quadros e Carreiras, Recrutamento e Selecção e Classificação de Serviço;
 - Código de Procedimento Administrativo;
 - Estatuto Disciplinar;
 - Tribunal de Contas;
 - Pessoal Discente;
 - Acção Social Escolar;
 - Cadastro e Inventário dos bens móveis;
 - Contabilidade Pública;
 - Regime de Administração Financeira do Estado;
 - Expediente, Arquivo e Documentação;
 - Orçamentos;
 - Regime de Aquisição de Bens e Serviços;
 - Papel da Informática nas Organizações;
 - Organização e Gestão dos Recursos Humanos, Medidas de Modernização Administrativa.
- 7.3 - A bibliografia recomendada poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot 4.º andar ou na Delegação Escolar de Câmara de Lobos, na morada indicada no ponto 6, do presente aviso de concurso, durante as horas de expediente.
- 7.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular - 3
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 4
- 7.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores.
- 7.6 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- $$C.F. = \frac{3A.C. + 4P.O.C.E.}{7}$$
- 8 - Formalização da candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar, Funchal, o modelo tipo de requerimento que será adquirido na referida Direcção Regional, e na Delegação Escolar de Câmara de Lobos, sito à Rua São João de Deus n.º 9 - 1.º, 9300-151 Câmara de Lobos, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados de declaração de tempo de serviço e Curriculum Vitae detalhado e actualizado, dos comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando a possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Jorge Manuel da Silva Morgado, Director Regional de Administração Educativa.
- Vogais efectivos:
- Liana Maria Braz Henriques Silva, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa;
 - Maria Isabel Rodrigues Florência, Delegada Escolar de Câmara de Lobos.
- Vogais suplentes:
- Filomena do Carmo Jardim, Chefe de Departamento de Apoio Administrativo de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa;

- Sandra Maria Oliveira Carvalho Fernandes Valente Perfeito, Chefe de Secção de Recrutamento de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.

12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

13 - A relação de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - Funchal e na Delegação Escolar de Câmara de Lobos, sito à Rua São João de Deus n.º 9 - 1.º, 9300-151 Câmara de Lobos

14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 7 de Fevereiro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 06/03/2003, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 2 vagas de Técnico Superior de 1ª classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Administração Educativa - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2001/M, de 18 de Outubro.

2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2001/M, de 18 de Outubro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 - Prazo de validade - O concurso é válido para as vagas existentes e caducará logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretendem preencher.

4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Técnicos Superiores de 2ª classe com pelo menos de três anos de serviço na categoria com classificação de serviço não inferior a Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Técnico Superior de 1ª classe compete executar e

desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos no âmbito da respectiva formação e especialidade, bem como prestar apoio técnico na área de Gestão de Recursos Humanos.

6 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na Direcção Regional de Administração Educativa - Secretaria Regional de Educação, sito ao Edifício Oudinot - 4.º andar - Funchal, e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior ao do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (A.C.);
- b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P.O.C.E.).

7.1 - Na Avaliação Curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- A Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- A Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
- A Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.

7.2 - A Prova Oral de Conhecimentos Específicos, terá a duração de 30 minutos e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e de Educação, publicado no JORAM, II Série, n.º 240, de 15 de Dezembro de 1999:

- Área de Gestão de Recursos Humanos
- Estrutura orgânica da Secretaria Regional de Educação;
 - Órgânica/Estrutura do respectivo serviço;
 - Recrutamento e selecção de pessoal;
 - Classificação de serviço;
 - Carreiras de regime geral e especial;
 - Gestão de Recursos Humanos numa perspectiva de modernização administrativa;

- Papel da Formação no desenvolvimento dos recursos humanos;
 - Relacionamento interpessoal
- 7.3 - A documentação a consultar poderá ser adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, durante as horas de expediente, na morada indicada no ponto 8 do presente aviso de abertura.
- 7.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular - 3
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 4
- 7.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 7.6 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- $$C.F. = \frac{3(A.C) + 4(P.O.C.E.)}{7}$$
- 8 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, "o modelo tipo" que será adquirido neste serviço, sito ao Edifício Oudinot 4.º andar - 9051-901 Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e actualizado declaração de tempo de serviço, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando possuam sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á disposto nos números 1 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do júri será a seguinte:

Presidente:

- Jorge Manuel da Silva Morgado, Director Regional de Administração Educativa.

Vogais efectivos:

- Maria do Livramento Brazão Andrade Silva, Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Élia Maria Xavier Freitas, Chefe de Divisão de Apoio Técnico da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais suplentes:

- Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves, Chefe de Divisão de Recrutamento de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Liana Maria Braz Henriques Silva, Chefe de Divisão de Gestão de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.

- 13 - O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 14 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido na Direcção Regional de Administração Educativa sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - Funchal.
- 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 7 de Março de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

- 1 - Faz-se público que por meu despacho, de 2003/03/17, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, Concurso Interno de Acesso Geral, para preenchimento de 1 vaga de Assistente Administrativo Especialista, no quadro de pessoal do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental do Gabinete do Secretário Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional 24/2001/M, de 18 de Outubro.
- 2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Regulamentar Regional 24/2001/M, de 18 de Outubro, Portaria n.º 86/2001, de 26 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Assistentes Administrativos Principais e os Assistentes de Administração Escolar Principais com o mínimo de 3 anos na categoria, com classificação de serviço não inferior a Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos nos termos do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Assistente Administrativo compete executar todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional (expediente, dactilografia, arquivo, património e contabilidade).
- 6 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será no Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental do Gabinete do Secretário Regional de Educação, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior ao escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
- Avaliação Curricular (A.C.);
 - Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P.O.C.E.).
- 7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- Habilitação Académica de Base - Onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional - Em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
 - Experiência Profissional - Em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
 - Classificação de Serviço - Que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
- 7.2 - A Prova Oral de Conhecimentos Específicos terá a duração de 30 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com

programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:

- A - Regime Jurídico da Função Pública
- Estrutura orgânica da Secretaria Regional de Educação;
 - Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
 - Noção de funcionário/agente;
 - Recrutamento e Selecção;
 - Férias, faltas e licenças;
 - Provimento e Posse;
 - Duração e horário de trabalho;
 - Progressão e Promoção;
 - Regime Disciplinar;
 - Código de Procedimento Administrativo;
 - Pessoal Discente.
- B - Formação e aperfeiçoamento profissional: pessoal discente como destinatário
- C - Contabilidade Pública
- Serviços Públicos:
 - Noção e objectivos;
 - Necessidades satisfeitas por serviços públicos;
 - Regime de Administração e sua caracterização.
 - Despesas e receitas públicas:
 - Noções elementares sobre classificações legais;
 - Classificação orgânica, económica e funcional.
 - Orçamento de Estado:
 - Noção Princípios e regras;
 - Dotações orçamentos e seu controle;
 - Regime duodecimal e sua inscrição;
 - Cabimento.
 - Realização de despesas:
 - Aquisição de bens e serviços;
 - Fases da realização de despesas;
 - Prazos para liquidação;
 - Reposição de saldos.
 - Plano Oficial de Contabilidade Pública
 - Elaboração do balanço;
 - Elaboração da demonstração de resultados;
 - Critérios de valorimétrica;
 - Princípios contabilísticos.
- D - Organização e Técnicas de Arquivo:
- Documentos:
 - Conceito e tipos de documentos.
 - Classificações:
 - Conceito e tipos de classificação
 - Arquivo:
 - Conceito e tipos de arquivo;
 - Instalações do arquivo;
 - Equipamento do arquivo;
 - Funcionamento do arquivo.

- E - Cadastro de inventariação dos bens móveis do Estado:
- Objectivo;
 - Ficha de Identificação a nível do sistema de controlo profissional;
 - Recepção quantitativa e qualitativa.
- 7.3 - A bibliografia recomendada poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, na morada indicada no ponto 8, do presente aviso de concurso, durante o período de expediente.
- 7.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:
- Avaliação Curricular - 3;
 - Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 4.
- 7.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores.
- 7.6 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
C.F. = $\frac{3(A.C.) + 4(P.O.C.E.)}{7}$
- 8 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, "o modelo tipo" que será adquirido na respectiva Direcção Regional, sito ao Edifício Oudinot 4.º andar - Funchal ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de declaração de tempo de serviço e de Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando possuírem, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do júri será a seguinte:

Presidente:

- Tânia Macedo de Oliveira Camacho, Técnica Superior de 2ª Classe do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental.

Vogais Efectivos:

- Hector Alexandre Rodrigues Figueira, Técnico Superior de 2ª Classe do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental;
- António Alberto Rodrigues Teixeira, Coordenador do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental.

Vogais Suplentes:

- Maria Ilda Pereira Teixeira Miguel, Chefe de Departamento Administrativo e Processamento de Abono do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental;
- Teresinha Fátima Remesso Aveiro Vieira, Coordenador do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental.

12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

13 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot 4.º andar - Funchal e no átrio da Secretaria Regional de Educação, sito à Avenida Arriaga, 9004-528 Funchal.

14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 17 de Março de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 47, II Série pp. 27, 28 e 29, de 7 de Março de 2003, relativo ao concurso interno de ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Cozinheiro, no quadro de pessoal do Jardim de Infância "D. Lúcia Nosolini", rectifica-se o seguinte:

Onde se lê :

"(...)
12 - (...)

Presidente:

- Lúcia da Conceição Espinheira Carneiro, Directora do Jardim de Infância "D. Lúcia Nosolini".

(...)"

Deverá ler-se:

(...)
12 - (...)

Presidente:

- Maria Manuela Serrado Abreu Gouveia, Directora do Jardim de Infância "D. Lúcia Nosolini".

(...)

Funchal, 10 de Março de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 47, II Série pp. 9, 10 e 11, de 7 de Março de 2003, relativo ao concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 2 vagas de Ajudante de Acção Sócia-Educativa, no quadro de pessoal do Infantário “O Bambi”, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

“(…)”

12 - (…)

Vogais efectivos:

- Maria Teresa Lima Nunes Viveiros Andrade, Directora do Infantário “O Bambi”.

(…)”.

14 - (…).

Funchal, 3 de Janeiro de 2002.

(…)”.

Deverá ler-se:

(…)”

12 - (…)

Vogais efectivos:

- Catie Elaine Soares Freitas Vieira, Directora do Infantário “O Bambi”.

(…)”.

14 - (…).

Funchal, 3 de Janeiro de 2003.

(…)”.

Funchal, 10 de Março de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 28, II Série, pp. 8, de 10 de Fevereiro de 2003, relativo ao concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de Assistente Administrativo no quadro de pessoal do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental do Gabinete do Secretário Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

“(…)”

8.4 - (…):

- a) Avaliação Curricular - 2;
- b) Prova Escrita de Conhecimentos Gerais - 1;
- c) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos - 3;
- d) Entrevista Profissional de Selecção - 1.

(…)”.

Deverá ler-se:

(…)”

8.4 - (…):

- a) Avaliação Curricular - 3;
- b) Prova Escrita de Conhecimentos Gerais - 1;
- c) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos - 2;

d) Entrevista Profissional de Selecção - 1.

(…)”.

Funchal, 10 de Fevereiro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

CÂMARAMUNICIPAL DO PORTO SANTO**Aviso**

Projecto de loteamento

Discussão pública

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação), na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, avisam-se todos os interessados, que a partir do dia 8 e até o dia 30 de Abril de 2003, encontra-se em discussão pública um projecto de loteamento, em nome de PAULO ALEXANDRE LOPES DA COSTA NUNES, com residência no Livramento de Baixo, Caniço - Santa Cruz, para o prédio urbano situado no Lombo da Jarra - Lombas - Porto Santo, omissa na respectiva matriz, mas já participada a sua inscrição e descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 02388/161292 (Processo n.º 150/2003-1.3.0010).

Durante o período de discussão pública o referido projecto de loteamento poderá ser consultado no Núcleo de Apoio Administrativo à Urbanização e Edificação, sito na Rua Cristóvão Colombo, n.º 10, desta cidade do Porto Santo, devendo as reclamações, observações ou sugestões de quaisquer interessados serem apresentadas por escrito naquele serviço, até à data de encerramento do período de discussão.

Porto Santo e Paços do Concelho, aos 20 de Março de 2003.

O VICE-PRESIDENTE POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, Manuel Gregório Pestana

CÂMARAMUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA**Anúncio**

CONCURSO PÚBLICO PARA CONSTRUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO DA FREGUESIA DA SERRA DE ÁGUA

- 1 - Entidade Adjudicante - Câmara Municipal de Ribeira Brava, com sede na Rua do Visconde, 56 - 9350-213 Ribeira Brava (Telefone: 291952548; fax 291952182)
- 2 - Modalidade do concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março).
 - a) Local da execução da obra: Freguesia da Serra de Água.
 - b) Designação da empreitada - “Construção da Rede de Saneamento Básico da Freguesia da Serra de Água”
 - c) Natureza e extensão dos trabalhos - os constantes no projecto, caderno de encargos e mapa de medições.
 - d) Classificação Estatística de Produtos por Actividades (CPA), a que se refere o
- 3 -

- Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, do Conselho, de 17 de Junho: classe 45.11 subcategoria 45.11.23, classe 45.21, subcategoria 45.21.41, classe 45.23, subcategoria 45.23.12.
- e) O preço base do concurso é de 1.149.158,40, (Um milhão, cento quarenta e nove mil, cento cinquenta e oito euros e quarenta cêntimos), que não inclui o (IVA).
- 4 - O prazo de execução da empreitada é de 540 dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados após a consignação da obra.
- 5 - a) O processo de concurso e documentos complementares poderão ser examinados ou pedidos durante o horário normal de expediente, (das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 15h30) na Repartição Administrativa e Financeira da Câmara Municipal da Ribeira Brava.
- b) Desde que solicitados até seis dias antes do fim do prazo para a entrega das propostas, os interessados poderão obter cópias devidamente autenticadas pelo dono da obra, das peças escritas e desenhadas do processo do concurso nas condições deste anúncio, as quais serão fornecidas mediante o pagamento prévio de 167,05 (cento sessenta e sete Euros e cinco cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor).
- 6 - a) As propostas serão entregues até às 17h00, do 30.º dia (seguido) incluindo sábados, domingos e feriados (artigo 274 do Dec. Lei 59/99, de 2 de Março), posterior ao dia da publicação deste anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, contra recibo ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o serviço indicado no número 1.
Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável caso a proposta entre na Câmara Municipal de Ribeira Brava depois de esgotado o prazo para entrada das propostas, não podendo por isso apresentar qualquer reclamação.
- b) As propostas documentadas devem ser redigidas em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 7 - a) São autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, conforme o ponto 5.2 do programa de concurso.
- b) O acto público do concurso, terá lugar no edifício dos Paços do Município da Ribeira Brava, pelas 10 horas, do primeiro dia útil que se seguir ao termo do prazo para a entrega das propostas
- 8 - A caução a exigir para garantia do contrato é de 5% do valor da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. A obra é financiada através de Contrato Programa com a RAM.
- 10 - Os concorrentes podem ser empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se associarem em A.C.E. ou consórcio externo em regime de responsabilidade solidária tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 - Serão admitidos os concorrentes titulares de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) que contenha as seguintes autorizações:
- a) A 9ª. subcategoria da 3ª. categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
- b) A 1ª. Subcategoria da 3ª. Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3.
- c) Os concorrentes não detentores do certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, a que se refere as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
- 12 - O prazo de validade da proposta é de 66 dias, contados a partir da data do acto público do concurso, nas condições estipuladas no artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 13 - Os critérios de apreciação das propostas para adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:
- a) Valia técnica da proposta - 0.60
- Plano de trabalhos - 0.35
 - Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra - 0.35
 - Adequação dos Cronograma e distribuição numérica e profissional dos trabalhadores e do equipamento a utilizar nas diferentes fases da obra - 0.30
- b) Preço - 0.40
- 14 - Não é admitida apresentação de propostas que envolvam alterações das cláusulas do caderno de encargos.
- 15 - Não é admitida apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto.
- 16 - Este anúncio foi enviado, em simultâneo, para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, Diário da República, Jornal da Madeira e Diário o "Público", no dia 20 de Março de 2003.

Paços do Município de Ribeira Brava, 20 de Março de 2003.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, José Ismael Fernandes

CÂMARAMUNICIPALDE SÃO VICENTE

Aviso n.º 05/2003

CONCURSO PÚBLICO PARAEXECUÇÃO DAEMPREITADADE
"CONSTRUÇÃO DO CAMINHO AGRÍCOLAENTRE A PONTE DA
RIBEIRAGRANDE, FORO E TERRA DO GALO - SÃO VICENTE"

- 1 - Entidade Adjudicante - Câmara Municipal de São Vicente, Vila, 9240 - 225 - São Vicente (telefone: 291 842135; telefax: 291 842666)
- 2 - O presente concurso é público nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

- 3 - a) Local de Execução: Caminho Agrícola entre a Ponte da Ribeira Grande, Foro e Terra do Galo - São Vicente”
b) Designação da empreitada : “ Construção do Caminho Agrícola entre a Ponte da Ribeira Grande, Foro e Terra do Galo - São Vicente”. Natureza e extensão dos trabalhos - O Caminho Agrícola a realizar é constituído por dois arruamentos em betão betuminoso, com uma largura de 4,5m mais valeta de 0,5m , com uma extensão total de 2264.72 metros. Os trabalhos a realizar são: Estaleiro, Terraplanagens, Obras de arte e acessórios, Obras de arte correntes, Obras de Arte Especiais, Sistema de Rega, Pavimentação e Sinalização, sendo classificada na Classificação Estatística por Actividades, a que refere o Regulamento (CE) N.º 1232/98 da Comissão de 17 de Junho de 1998, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º 177 de 22 de Junho de 1998, com as seguintes referências: 45.11.12; 45.11.23; 45.21.41; 45.23.12.
c) O preço base do concurso é de € 3.160.236,00 (três milhões, cento e sessenta mil, duzentos e trinta e seis euros) - com exclusão do IVA.
- 4 - O prazo de execução da obra é de 600 dias seguidos, após a consignação da obra.
- 5 - a) O processo do concurso e documentos complementares poderão ser examinados ou pedidos durante o horário normal de expediente (das 09h00 - 12h30 e 14h00 - 16h30), na Secretaria da Câmara Municipal de São Vicente, Vila, 9240 - 225 São Vicente e serão entregues no prazo máximo de seis dias a contar da data da recepção do pedido.
b) O custo da totalidade dos elementos referido é de € 320,23 (trezentos e vinte euros e vinte três cêntimos) , acrescido do IVA em vigor, a pagar em dinheiro ou cheque visado a favor do Tesoureiro da Câmara Municipal de São Vicente.
- 6 - a) As propostas deverão dar entrada na Câmara Municipal de São Vicente, até às 17 horas do 30.º dia de calendário (incluindo sábados e domingos e feriados), contado a partir do dia imediato ao da publicação do anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
b) As propostas deverão ser dirigidas ou entregues na Secretaria da Câmara Municipal de São Vicente, 9240 São Vicente, contra recibo, ou remetidas por correio, sob registo e com aviso de recepção.
c) As propostas, bem como os documentos que acompanham, devem ser redigidas em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 71.º do Decreto - Lei n.º 59 /99, de 2 de Março.
- 7 - a) Podem intervir no acto público do concurso todas as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.
b) O acto público do concurso terá lugar às 10h00 do primeiro dia útil imediato à data limite fixada para a entrega das propostas, na Câmara Municipal de São Vicente.
- 8 - A caução será de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março. Modalidade de financiamento: Comparticipação IFADAP/ Programa PAR e verbas próprias da Câmara.
- 10 - Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empreiteiros, sem que entre eles exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais adequadas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nomeadamente que respeitem o disposto no art.º57.º do Decreto -Lei n.º 59/99 de 2 de Março. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato na modalidade, de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou em (ACE.)
- 11 - Condições de apresentação a concurso:
a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de Empreiteiro de Obras Públicas emitido pelo IMOPPI, que contenha nas classes correspondentes ao valor das suas propostas, as seguintes autorizações:
- A 1.º Subcategoria da 3ª Categoria, de classe que cubra o valor global da proposta;
- As 10 Subcategorias da 3ª Categoria e 2ª subcategoria da 6ª categoria, na classe corresponde à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6 .3 do programa de concurso.
b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do D.L. n.º 59/99 de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68 do mesmo diploma legal.
c) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no programa de concurso.
- 12 - O prazo da validade das propostas é de 66 dias, nas condições estipuladas no artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.
- 13 - O critério de apreciação das propostas para adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:
a) Valia técnica da proposta - 0.60
- Plano de trabalhos - 0.35
- Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra - 0.35
- Adequação dos planos de mão - de - obra e de equipamento ao plano de trabalhos - 0.30
b) Preço - 0.40
- 14 - Não é admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações das clausulas do caderno de encargos.
- 15 - Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto.
- 16 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 24 de Março de 2003.
- São Vicente, 24 de Março de 2003.
- O PRESIDENTE DA CÂMARA, João Duarte Mendes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 4,83 (IVA incluído)